

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER RELATIVO AO  
PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE  
AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, que possui a seguinte ementa: “Altera o *caput*, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 047, de 06/06/2006, que instituiu o Auxílio-alimentação para Servidores do Poder Legislativo Municipal de Candelária”.

Referida proposta fora protocolada no dia 26/06/2023 e, após apresentada em Sessão Plenária, encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo normativo, o grupo de trabalho verificou que o projeto de lei abarca matéria de sua competência, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Destarte, nos dias subsequentes à entrega em Secretaria, a proposição não recebeu emendas, substitutivos ou mensagens retificativas, sendo mantidas as disposições originais e, tão somente, ajustados detalhes gramaticais.

Por oportuno, não havendo impedimentos, sejam formais ou materiais, nos manifestamos, com fundamento no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2023.

Sala das Comissões, 06 de julho de 2023

**Rui Leopoldo Beise**  
**Presidente Interino da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**